



**Projeto de Lei Municipal nº 2491/2018, de 19 de dezembro de 2018.**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, operário, operador e faxineiras e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN** Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um (1) Operário, de dois (2) Operadores, e três (3) Faxineiras, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais a serem percebidos pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo.

**Parágrafo único:** O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

**Art. 3º** - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade e demais gratificações e vantagens previstas em lei, e inscrição no regime geral de previdência social.

**Art. 4º** - A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, cujo edital definirá os procedimentos de inscrição e seleção dos interessados.

**Art. 5º** - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2491/2018**

O presente projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um (1) Operário, dois (2) Operadores e três (3) faxineiras.

No que tange à contratação de operário, o mesmo exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O servidor contratado suprirá a necessidade para dar atendimento à grande demanda de serviços daquela Secretaria no que se refere à limpeza urbana e rural, auxílio na Fábrica de Tubos e Artefatos e também na manutenção e melhoramento de estradas vicinais rurais.

A contratação referente ao cargo de Operador junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos visa atender a demanda surgida junto à municipalidade em decorrência da aquisição de três novas máquinas.

A contratação das faxineiras, por sua vez, tem a finalidade de suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente junto à Escola Municipal de Educação Infantil, bem como de outros setores e Secretarias quando as titulares dos cargos respectivos encontram-se em férias e em licenças saúde/prêmio assiduidade e/ou auxílio doença.

Por tais razões, entendemos que o presente projeto contempla o interesse público local, demandando análise prudente deste Poder Legislativo, a fim de permitir a continuidade do progresso do Município.

Assim, solicitamos, uma vez mais, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal